CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 97, DE 2005.

Apresentada em: 4/4/2005
Aprovada em: 4/4/2005
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado requer que, atendidos aos requisitos regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Incluir a residência do senhor Antônio Alexandre dos Santos, localizada na rua Manoel de Souza Borges, n.º 248, Indianópolis-MG, no Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, para garantir a reforma deste imóvel.

JUSTIFICATIVA

Foi constatada, *in loco*, por este vereador, a necessidade de reforma da moradia do senhor Antônio Alexandre dos Santos.

A família a ser beneficiada é de baixa renda. Não possuindo, portanto, condições financeiras de reformar a casa.

A intervenção do governo municipal, no caso concreto, é indispensável, já que a garantia de moradia a famílias de baixa renda é uma de suas atribuições constitucionais.

Cabe, por fim, esclarecer que o beneficiário poderá ser incluído no "Programa Morar Melhor", instituído pela Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, mantido com recursos do Orçamento Municipal e do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei n.º 1.376, de 12 de maio de 2003.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 4 de abril de 2005.

WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador